



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

LEI N.º 202/97 DE 18.11.97

Autoriza a doação de terreno do Município para construção de um Presídio Estadual de Segurança e dá outras providências.

FREITAS, Estado da Bahia,
e eu sanciono a seguinte Lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, uma área de terra de propriedade do Município de Teixeira de Freitas desmembrada da Fazenda Pouso Alegre, localizada na zona urbana desta cidade, medindo 154,90 m de frente, 219,16 m de fundo, 189,20 m de lateral direita e 161,74 m de lateral esquerda, perfazendo uma área total de 31.489,94 m² (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados e noventa e quatro centímetros de metro quadrado), com as seguintes confrontações: ao norte, com terras de Nelson Lopes de Aura; ao sul, com a Fazenda do Dr. Fernandes de Tal; ao leste com terras da Bahia Sul Celulose S.A. e a oeste com terras de Nelson Lopes de Aura.

Art. 2º - A doação será feita com as seguintes condições:

- I - A área de terra a ser doada, se destinará à construção de uma unidade Presidencial Estadual e seus anexos;
- II - Caso a obra não seja concluída no prazo de 18 (dezoito) meses, a área objeto da doação será reintegrada ao Patrimônio Municipal, independentemente de qualquer outro ato.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Freitas, em 18 de Novembro de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de

DR. WAGNER RAMOS MENDONÇA
Prefeito Municipal

Francisco Rodrigues da Silveira
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVEIRA
Secretário de Administração,

Dr. Ubaldo Souto Coelho
DR. UBALDINO SOUTO COELHO
Secretário de Finanças